



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 247, de 04 de janeiro de 2021.

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 559, de 01 de julho de 2019, que Institui o *prêmio-incentivo* do Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade dos Núcleos ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 559, de 01 de julho de 2019, passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência temporal para até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

*Aprovado em:
20-01-2021*

